



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Quarta-feira • 4 de Janeiro de 2023 • Ano XXIV • Nº 1646

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKMWNDDCOEQ5MKM5NTLGND

Decretos



DECRETO Nº. 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Regulamenta o art. 360 da L.C. 26 de 07 de dezembro de 2022, que cria a Unidade Fiscal do Município – UFM, do Município de Novo Triunfo, para exercício de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 26, de 07 de dezembro de 2022 (Código Tributário e de Rendas), onde estabelece as normas que versam sobre tributos e relações jurídicas entre o fisco municipal e os contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a **Unidade Fiscal do Município - UFM**, cujo valor unitário é de **R\$ 1,20** (Um Real e Vinte Centavos), instituída pela lei complementar municipal nº. 26 de 07 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal de Novo Triunfo).

Parágrafo único. Nos exercícios subsequentes, a unidade fiscal de que trata o *caput* deste artigo, será reajustada através do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, conforme parágrafo único do artigo 360 da L.C. 26 de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Triunfo – Bahia, 04 de Janeiro de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
Prefeito

Praça Pedro Macário, nº. 124, Centro – Novo Triunfo/Ba, CEP: 48.445-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71